



CI Nº 419/2019 – SECJEL

Sobral/CE, 10 de dezembro de 2019

Ilmo. Sr(a).

Igor José Araújo Bezerra

Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Tenho a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitar-lhe autorização para realização do Termo de Concessão com **AURINO MENDES DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº 828.067.803-49, representante do grupo **BOI LAGOA**, em virtude de sua classificação no Edital de Credenciamento nº 003/2019, na categoria “grupo adulto”. O valor desse processo importa em **R\$ 5.250,00** (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). A contratação é justificada pelos motivos anexo.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO): Concessão de apoio financeiro para **AURINO MENDES DUARTE**, representante do grupo **BOI LAGOA**, classificado no Edital de Credenciamento nº 003/2019.

VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 22.01.13.391.0048.2.257.3.3.90.48.00.1.001.0000.00

FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal

Atenciosamente,

Simone Rodrigues Passos
Simone Rodrigues Passos

Coordenadora de Cultura da Secretaria
da Cultura, Juventude, Esporte e
Lazer

PEDIDO DEFERIDO EM:

10/12/2019

Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude,
Esporte e Lazer

PEDIDO INDEFERIDO EM:

Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude,
Esporte e Lazer



ANEXOS AO COMUNICADO INTERNO Nº 419/19 – SECJEL, DE 10/12/2019

1. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, promoverá, no mês de janeiro, o projeto **Encontro de Bois e Reisados 2020**, que terá sua abertura no “Dia de Reis”, 6 de janeiro de 2020 com apresentações dos grupos selecionados no edital de Credenciamento 003/2019. Para além da participação citada anteriormente os grupos de reisados selecionados pelo edital também deverão realizar uma apresentação nos bairros e distritos de Sobral/CE, contabilizando duas apresentações.

O Reisado é uma das manifestações da cultura popular que permanece viva em Sobral, fazendo parte do calendário anual do município. Nos bairros e distritos o mês de janeiro ganha novos sons, cores, personagens que narram a história do Boi, sua vida, morte e ressurreição marcados por elementos cênicos como dança, teatro e música.

O folgado tem como personagem principal o Boi, retratando a vida do homem do campo entrelaçada entre personagens como a Burrinha, Caburé, Cazuza, Donona, índios e Galantes. Os mestres das brincadeiras dizem que sempre são procurados por “brincantes”, que desejam participar do reisado, em alguns grupos o número de brincantes chega atingir mais de quarenta pessoas.

Anualmente esta tradição atrai a população de todas as idades em praças públicas na sede, distritos, além de pontos históricos e turísticos da cidade, garantindo que essa tradição terá continuidade pois faz parte da construção da identidade cultural dos sobralenses.

A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, ciente da importância da preservação da cultura popular através dos grupos de Bois e Reisados, publicou, em 10 de outubro de 2019 (DOM nº 651), o Edital de Credenciamento nº 003/2019, objetivando a seleção de 13 (treze) proponentes, sendo 10 (dez) grupos adultos e 3 (três) grupos infantis, para concessão de apoio financeiro no importe de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) para adultos, e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para infantis.

Foram selecionados 10 (dez) projetos de grupos inscritos na categoria adulta; sendo um dos grupos selecionados o **BOI LAGOA**, representado pelo senhor **AURINO MENDES**



DUARTE. Assim, faz jus o proponente a percepção do apoio financeiro de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) em conformidade com os termos do Edital de Credenciamento nº 003/2019. A dotação orçamentária para atender a despesa é a seguinte: 22.01.13.391.0048.2.257.3.3.90.48.00.1.001.0000.00, com fonte de recursos municipais previstas no orçamento desta pasta.

Dessa forma, conclui-se que a municipalidade está apta a contratar licitamente com o referido grupo em virtude do plano de trabalho/proposta “**BOI LAGOA**”, no Município de Sobral, apresentado na habilitação técnica e jurídica do Edital supracitado.

Com a referida apresentação, o Município de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, visa democratizar o **acesso à cultura**, oportunizando que a população em geral possa usufruir de manifestação artística na linguagem musical.

Com efeito, o art. 23, inciso V, da Constituição Federal, estabelece que:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (grifos nossos)

Na mesma esteira, o inciso IV, §3º, art. 215, da nossa Carta Magna, estabelece que:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

[...]

§3º. A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à **integração das ações do poder público que conduzem à**:

[...]

IV – democratização do acesso aos bens de cultura; (grifos nossos)

Ademais, a legislação municipal é categórica no sentido de conferir ao município a incumbência de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, conforme se observa nos arts. 8º, V e art. 185 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 8º. É competência comum do Município, do Estado e da União:

[...]

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

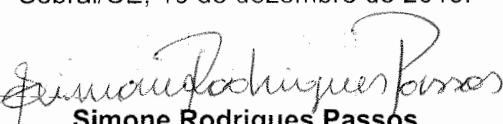


Art. 185 - O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura regional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

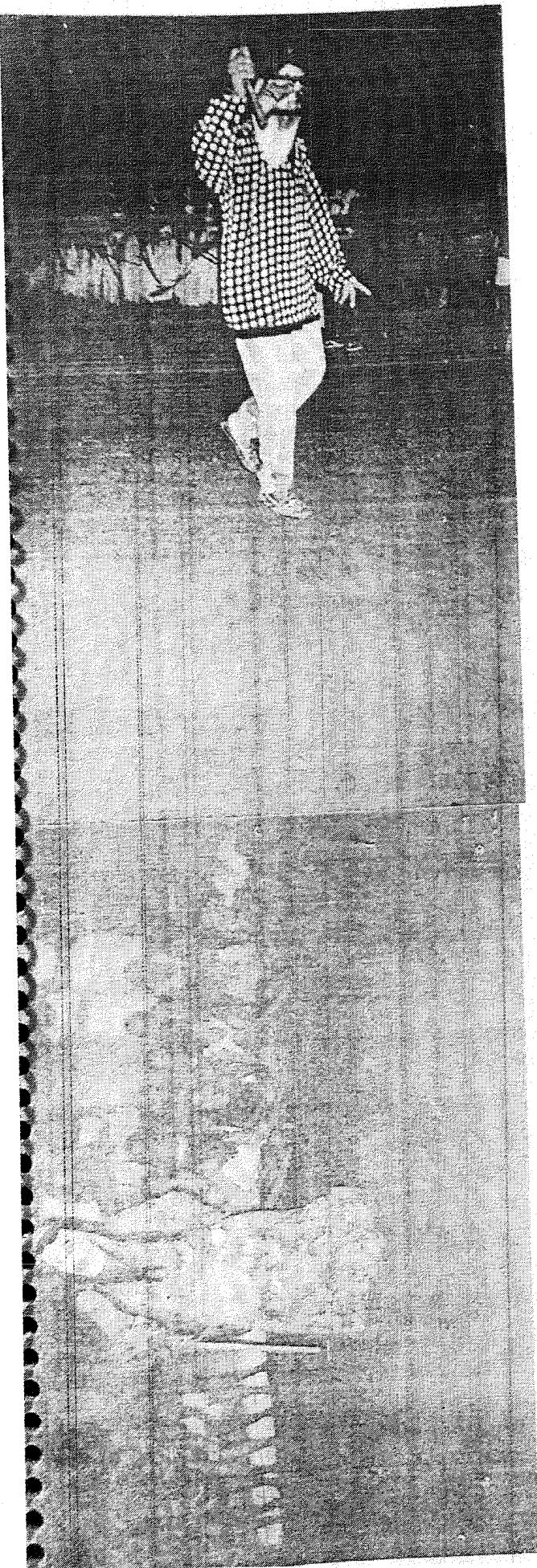
Dessa feita, é de crucial relevância a tradição que envolve todo o universo dos Bois e Reisados de Sobral, e tendo em vista a cooperação com as manifestações culturais, a promoção do entretenimento e a sua significância, tanto no campo individual quanto no campo social, os projetos selecionados se originam e se mantêm pela identificação de valores, pela tradição, fatores importantes na construção das identidades culturais de um povo, bem como pela adequada conclusão do procedimento atinente ao Edital de Credenciamento nº 003/2019 - Chamada Pública de Credenciamento para Apoio aos Grupos de Bois e Reisados de Sobral 2020 (edital Publicado no DOM nº 651 e resultado final publicado no DOM nº 688), evidencia-se a regular subsunção da sua contratação às normas atinentes à Inexigibilidade de Licitação, previstas na Lei 8.666/93, conforme se observa no caput do art. 25, da referida Lei.

Diante disto, entendemos que a contratação será de suma importância para promover a democratização do acesso à cultura no Município de Sobral.

Sobral/CE, 10 de dezembro de 2019.


Simone Rodrigues Passos

Coordenadora de Cultura da Secretaria
da Cultura, Juventude, Esporte e
Lazer



Scanned by CamScanner